



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – VERIFICAÇÕES GERAIS ORÇAMENTÁRIAS PERIÓDICAS – ENCERRAMENTO DE 2024

1. O ato que fixa o subsídio do Vereador foi realizado antes do pleito eleitoral?

Sim () Não

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

2. A remuneração total dos Vereadores supera 5% da receita municipal (art. 29, VII, da CF)?

() Sim Não

Receita tributária ampliada (ano anterior – 2023 - com CIP*)	R\$ 23.125.918,07
Despesa total com remuneração de Vereadores – liquidado 01/01/2023 a 31/12/2024	R\$ 380.546,99
Limite art.29, VII da CF/88	5%
Apuração do limite – exercício 2024 (com CIP*)	1,645%

*Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Fonte: balancete da despesa (em anexo) e portal da transparência da Prefeitura de Pedra Bela - [Prefeitura de Pedra Bela \(govbr.cloud\)](https://govbr.cloud)

3. Os subsídios do Vereador ultrapassam 20% da remuneração do Deputado Estadual (art. 29, VI, da CF)? Atualmente o subsídio dos Deputados do Estado de São Paulo é R\$ 33.006,39 (Lei Estadual nº 17.617/2023), sendo o limite de remuneração desta Câmara de R\$ 6.601,28.

() Sim Não

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

4. A despesa global com pessoal está inferior a 7% da receita municipal do ano anterior (art. 29-A da CF)?

Sim () Não

População estimada 2024 (fonte: IBGE cidades)	6.718
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (2023 com CIP*)	R\$ 23.125.918,07



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Percentual Máximo Permitido	7%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 1.618.814,26
Total de despesas do exercício (liquidado) – 01/01/2024 31/12/2024	R\$ 896.523,26
Percentual Apurado (com CIP)	3,359%
Despesa legislativa por habitante	R\$ 133,45

*Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Fonte: Balanço orçamentário e portal da transparência da Prefeitura de Pedra Bela - [Prefeitura de Pedra Bela \(gov.br.cloud\)](http://gov.br.cloud)

5. A folha de pagamento nunca ultrapassa 70% dos duodécimos enviados pela Prefeitura (§ 1º do art. 29-A da CF)?

Sim () Não

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 1.218.999,96
Saldo de repasses do exercício anterior (B)	0
Total disponível (C = A + B)	R\$ 1.218.999,96
Inativos pagos com orçamento do Legislativo (D)	0
Total líquido disponível (E = C - D)	R\$ 1.218.999,96
Encargos Patronais* (F)	R\$ 87.855,49
Verbas Indenizatórias* (G)	0
Despesa total com pessoal e encargos* (H)	R\$ 776.750,84
Despesa total com folha de pagamento (I = H - G - F)	R\$ 688.895,35
Despesa com folha de pagamento (J = I - D)	R\$ 688.895,35
Despesa com folha/Transferências líquida (K = J/E)	56,51%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70%

(*) Com base no valor liquidado

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º quadrimestre 2024, imprensa oficial do município edição 1495ª, 30/01/2025, verificado junto ao sistema contábil

6. A despesa total com pessoal superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000?

() Sim (X) Não

Período	Gastos	RCL	%Gasto*	% Permitido
01/01/2023 a 31/12/2023	R\$ 624.309,53	R\$ 33.345.710,49	1,8722%	6%
01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 776.750,84*	R\$ 38.633.352,68	2,01%	6%

* valor liquidado

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) 3º quadrimestre 2024, imprensa oficial do município edição 1495ª, 30/01/2025, verificado junto ao sistema contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

6.1. Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral), calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, aumentou tendo como referência ao observado no 1º semestre (inciso II, art. 21 da LRF)?

(X) Sim () Não

Período	Desp Pessoal	RCL	%Gasto*	% Ref.
06/2024	R\$ 692.565,8	R\$ 36.044.495,88	1,9214%	1,9214%
12/2024	R\$ 776.750,84	R\$ 38.633.352,68	2,01%	1,9214%

O aumento na despesa com pessoal em relação ao período de referência se justifica pela contratação de servidores, no primeiro quadrimestre, para cargos previstos na Resolução 1 de 2023 (regulamenta o quadro de pessoal da Câmara do Município de Pedra Bela - SP e dá outras providências), são eles: Procurador Jurídico, Contadora e Controlador Interno.

7. Cumprimento da SÚMULA Nº 52 do TCE-SP (“É vedado o pagamento de sessões extraordinárias ou verbas de gabinete a Vereadores”)?

(X) Sim () Não

8. Dívidas de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Para o Período Seguinte
Restos a Pagar Processados	0	R\$ 10.643,74	0	R\$ 10.643,74
Restos a Pagar Não Processados	0	R\$ 89.992,41	0	R\$ 89.992,41
Consignações	0	0	0	0
Depósitos	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Total	0	R\$ 100.636,15	0	R\$ 100.636,15
Disponibilidade de Caixa			R\$ 108.597,53	
Disponibilidade de Caixa – Obrigações de curto prazo			R\$ 7.961,38	

Fonte: Sistema contábil da Câmara de Pedra Bela

A disponibilidade de caixa é suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo, sendo que se atendeu o art. 42 da LRF.

“Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

9. O Relatório de Gestão Fiscal (RGF) foi entregue no prazo legal (Art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)?

(X) Sim () Não

DOM Edição 1495ª – 30/01/2025

10. Os restos a pagar o do exercício de 2023 foram pagos integralmente em 2024?

(X) Sim () Não

11. Duodécimo

Os recursos foram devolvidos ao Município conforme tabela resumo abaixo:

DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO - 2024

	03/12/2024	23/12/2024	29/01/2025	Total
Duodécimo	R\$ 65.970,34	R\$ 166.507,12	R\$ 6,87	R\$ 232.484,33
Imposto de Renda		R\$ 16.158,24		R\$ 16.158,24
Rendimento de aplicação financeira		R\$ 16.665,38	R\$ 1.878,60	R\$ 18.543,98
Total por data	R\$ 65.970,34	R\$ 199.330,74	R\$ 1.885,47	R\$ 267.186,55

Os valores devolvidos correspondem a 21,91% do total de recursos repassados.

Dentre os motivos averiguados para esse volume de recursos foram: a) que se estimou que os valores dos encargos patronais corresponderiam a 20% dos pagamentos de pessoal, contudo ocorreu que a alíquota se manteve em 8%; b) planejou-se uma mudança de sede da Câmara, que hoje se encontra como anexo da Prefeitura, contudo isso não ocorreu devido não ter sido encontrado lugar apropriado.

Cientes da recomendação do TCE-SP (TC-004858.989.23), que trata da recomendação de devolução periódica do duodécimo, realizou-se devolução em 03/12/2024, o que não ocorreu antes devido a inviabilidade de mudança de sede ter sido percebida tardiamente.

Controlador Interno

Augusto de Pinho Rodrigues

06/02/2025